# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL EXAME DE ORDEM 2009.1

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna públicos o horário e o local de realização da prova prático-profissional dos candidatos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2009.1.

### 1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **28 de junho de 2009**, às **14 horas**, com apresentação impreterível do candidato **entre 12 horas** e **14 horas** (horários de abertura e fechamento do portão) para análise da bibliografia de consulta, horário oficial de Brasília/DF, nos seguintes endereços.

Candidatos	Local
Candidatos que solicitaram atendimento especial	Centro Educacional Leonardo da Vinci – <b>Asa</b>
	Norte – Bloco 2 – SGAN 914, conjunto I – Asa
	Norte, Brasília/DF

Candidatos	Local
de Acir Goncalves da Silva	Centro Educacional Leonardo da Vinci – Asa
a	Norte – <b>Bloco 2</b> – SGAN 914, conjunto I – Asa
Giselle Silva dos Santos	Norte, Brasília/DF
de Gisely de Lourdes Andrade	Centro Educacional Leonardo da Vinci – Asa
a	Norte – <b>Bloco 3</b> – SGAN 914, conjunto I – Asa
Yara de Siqueira Leite	Norte, Brasília/DF

- 1.2 No dia de realização da prova prático-profissional, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2009.1.
- 1.3 Não será permitido o acesso ao local de realização da prova de examinandos com trajes inadequados, devendo obrigatoriamente o examinando trajar camisa ou camiseta sem decotes que cubra os ombros, calça comprida ou saia e calçado fechado.
- 1.4 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.
- 1.5 O candidato poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de

rascunho no decorrer das duas últimas horas que antecedem o término da prova.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabdf.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **21 de julho de 2009**.
- 2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos www.oabdf.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Brasília, 23 de junho de 2009.

# **Othon de Azevedo Lopes**

Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/DF

### **Estefânia Viveiros**

Presidente da Seccional OAB/DF